

-----Acta nº 15-----

-----Aos sete dias do mês de Abril de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----José Romão dos Santos Ferreira-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Vereador Substituto do Presidente da Câmara, informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números sete, oito, nove, dez, onze, doze e catorze das reuniões ordinárias de dezassete e vinte e quatro de Fevereiro, três, dez, dezassete, vinte e quatro e trinta e um de Março e acta número treze da reunião extraordinária de trinta e um de Março, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e dez milhões cento e um mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SPORT CLUBE UNIÃO TORRIENSE - EX-COMPLEXO DESPORTIVO - VIABILIZAÇÃO DE APROVEITAMENTO URBANÍSTICO DOS TERRENOS ENVOLVENTES:-----

-----Começou por intervir o Sr. Vereador Romão Ferreira dando nota dos últimos desenvolvimentos sobre o dossier de negociações dos terrenos do Sport Clube União Torriense e outros adjacentes, incluindo o da propriedade do Município, pelo montante global de seiscentos mil contos.-----

-----Não deixou de fazer uma ampla retrospectiva de todo este processo e do envolvimento da

Câmara no mesmo, realçando o ónus que, porventura, possa pender sobre o prédio propriedade municipal, atenta a finalidade da compra. Igualmente recordou os contratos existentes com a família de Luís Paulo dos Santos e o compromisso da Autarquia em aplicar as verbas correspondentes ao valor do património a doar, em investimentos na futura Zona de Desporto e Lazer.-----

----O Sr. Vereador António Lucas declarou-se perfeitamente conhecedor do dossier com especial relevância para as negociações tripartidas com o Sr. Luís Paulo dos Santos, que considera a situação de mais difícil resolução neste processo.-----

----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que a Câmara, numa tentativa de acompanhar o recente processo de negociações do Sport Clube União Torriense, e por forma a não inviabilizar qualquer resultado do mesmo, deveria desde já disponibilizar-se para celebrar, com o Clube, um protocolo, onde inequivocamente, ficassem salvaguardadas todas as questões perante o futuro comprador de todo o conjunto de terrenos.-----

----O Sr. Presidente, a partir deste momento, passou a fazer parte dos trabalhos da reunião, justificando a sua ausência por motivo de serviço. Colocado que foi sobre o ponto de situação da discussão deste assunto, o Sr. Presidente, encareceu todo o esforço e boa vontade que a autarquia tem tido para com o clube, salientando o facto de, em termos urbanísticos, os terrenos do Sport Clube União Torriense e Luís Paulo dos Santos terem sido altamente valorizados em termos da tipologia das construções.-----

----Lembrou também o empenhamento da Câmara na feitura de um estudo de loteamento conjunto cujos honorários têm vindo a ser assumidos.-----

----Mais recordou que a contrapartida do valor referente ao terreno património municipal será a de investir nos terrenos a Norte do Campo Manuel Marques, pelo que a Câmara faria doação ao Sport Clube União Torriense do seu terreno, atribuindo-lhe o real valor, para efeitos dos correspondentes investimentos.-----

----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou desconhecer o protocolo que foi presente à Câmara em Dezembro de noventa e cinco, pois nessa ocasião encontrava-se em situação de doença, daí não saber da intenção de se vir a aplicar a verba correspondente ao valor real da propriedade do Município em investimentos na aquisição dos terrenos a Norte do Campo Manuel Marques.-----

----Declarou ter conhecimento da possibilidade de se vir a concretizar o negócio, mas, no último Conselho Geral onde esteve presente, lembrou que o Sport Clube União Torriense apenas dispõe de seis hectares, pelo que deu sugestões quanto a uma metodologia a seguir, em relação às outras duas entidades envolvidas - Câmara e Luís Paulo dos Santos.-----

----Por sua vez o Sr. Vereador Francisco Manuel apontou uma metodologia que passava pela

doação ao Sport Clube União Torriense daquilo que a Câmara comprou, e cedência dos direitos da mesma Câmara perante os contratos já firmados com Luís Paulo dos Santos, o qual negociaria depois directamente com o Sport Clube União Torriense. Em suma manter-se-ia a génese do negócio que foi sempre a de facilitar a vida do Sport Clube União Torriense.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou:-----

-----Primeiro - Fazer doação ao Sport Clube União Torriense mediante prévia autorização da Assembleia Municipal nos termos da lei, do prédio rústico, património privado da Autarquia, prédio esse inscrito na matriz predial rústica da freguesia de São Pedro e Santiago sob o artigo dezanove, secção R (parte) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob a ficha número setecentos e setenta e um, barra, S. Pedro;-----

-----Segundo - Que esta doação se destina a permitir ao Sport Clube União Torriense a implementação do projecto de loteamento urbano entrado na Câmara sob o número mil cento e dezassete, barra, noventa e sete, assumindo este a obrigação de se substituir à Câmara, no cumprimento da cláusula sétima do protocolo outorgado por ambas as partes e outros em onze de Julho de mil novecentos e noventa e seis, o qual foi aprovado em reunião de Câmara de dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco;-----

-----Terceiro - Que, como contrapartida pela doação a efectuar, o Sport Clube União Torriense venha a assumir o compromisso de adquirir os terrenos a Norte do Campo Manuel Marques, para implementação da futura Zona de Desporto e Lazer;-----

-----Quarto - Que tendo a Câmara a expectativa jurídica de vir à sua titularidade parte do prédio rústico inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo quarenta e três da secção GG da freguesia de S. Pedro, correspondente a parte das parcelas vinte e três, vinte e quatro e nove e à totalidade das parcelas treze, catorze, quinze, dezasseis, dezassete, vinte e um e vinte e dois, prédio esse descrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito a folhas quarenta e um do Livro B - cento e setenta e oito, conforme Contrato promessa outorgado em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e noventa e um e reafirmado em Protocolo aprovado em dezoito de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, transmitirá este imóvel ao Sport Clube União Torriense;-----

-----Quinto - Conceder poderes ao Sr. Presidente para desenvolver todas as diligências junto dos outorgantes do aludido Protocolo (Sport Clube União Torriense e Luís Paulo dos Santos e outros) no sentido da transmissão aludida no número três vir a ser efectuada directamente para o Sport Clube União Torriense ou a quem este indicar, bem como fixar prazo útil para a concretização dessa transmissão.-----

-----Seguidamente foi presente à Câmara, através da Secretária do Sr. Presidente, um fax emanado do Sport Clube União Torriense, assinado pelo Sr. António Maria Ferreira Nunes, cujo teor foi lido, na íntegra, por parte do Sr. Vereador Romão Ferreira, e que, desde logo mereceu a reprovação do Executivo face ao seu conteúdo considerado como eivado de alguma chantagem.-----

-----A Câmara, atenta a deliberação já tomada, limitou-se a tomar conhecimento.-----

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA “EX-CERÂMICA PIO”, SITA EM VALE DE LOBOS

- PAÚL:-----

-----Informação do Chefe de Secção de Património, com data de um do mês em curso.-----

-----Na sequência da deliberação camarária de vinte e quatro de Fevereiro último e de acordo com o Edital vinte e cinco, barra, noventa e sete, de dez de Março, submete-se ao Executivo, listagem das Empresas que apresentaram propostas, para aquisição dos bens constantes do referido Edital, tendo em vista a alienação e adjudicação dos mesmos.-----

-----Assim dentro do prazo concedido para o efeito deram entrada nos serviços da Câmara sete propostas que se passam a descrever:-----

-----Um - Jorge da Costa Loureiro, residente em Cidral, Rio Maior que se propõe adquirir um tapete rolante de descarga com motor pelo valor de sessenta mil escudos.-----

-----Dois - Cerâmica Duarte Morais, Limitada, com sede em Cidral, Rio Maior, que se propõe adquirir uma máquina fieira com motor de trinta e sete kilowatts, cinquenta cavalos, pelo valor de cento e oitenta mil escudos e um quadro eléctrico AEG pelo valor de cinquenta mil escudos.-----

-----Três - Sereno Serrão, residente em Tremês, que se propõe adquirir uma Prensa Eléctrica de Telha “Rieter Warke”, pelo valor de cem mil escudos.-----

-----Quatro - Sereno Serrão, residente em Tremês, que se propõe adquirir um Laminador Cilindros com diâmetro de setecentos milímetros, com dois motores, pelo valor de setenta mil escudos, dezoito ventiladores com motores, pelo valor de dezoito mil escudos, um equipamento de trituração de combustível sólido com moinho de martelo e tapete, pelo valor de cinquenta e cinco mil escudos e um motor “ASEA” novo, dezoito, vírgula, cinco kilowatts (vinte e cinco cavalos), pelo valor de quinze mil escudos.-----

-----Cinco - Manuel Pedro Carvalho - Comércio de Sucatas, com sede em Rua Paulo Sexto, Leiria, que se propõe adquirir todos os bens constantes do Edital vinte e cinco, barra, noventa e sete, de dez de Março, pelo valor de um milhão oitocentos e vinte mil escudos.-----

-----Seis - António Maria Ventura da Silva - Metal Mecânica, com sede em A-dos-Cunhados, Torres Vedras, que se propõe adquirir uma fieira com motor, pelo valor de cento e cinquenta e cinco mil escudos, laminador de cilindros com rectificador, pelo valor de cento e vinte mil escudos e duas

mesas de corte, pelo valor de dez mil escudos.-----

-----Sete - Nova Cerâmica de São Francisco, Limitada, com sede em Vilar (Oeste), Cadaval, que se propõe adquirir uma fieira com motor eléctrico de trinta e sete kilowatts (cinquenta cavalos), pelo valor de cento e dez mil escudos.-----

-----A Câmara deliberou constituir uma comissão para análise das propostas, integrada pelos Srs. Vereadores António Ernesto da Silva Lucas, Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos e Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Anotou-se que foram rubricadas todas as propostas apresentadas.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E UM, barra, NOVENTA E SETE - SOVEDRAS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE AS CONDICIONANTES URBANÍSTICAS EM VALE DE JANELAS, SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno está abrangido por uma área urbana e outra florestal, indicando quais as condicionantes de construção para o local.-----

-----A Junta de Freguesia e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento não vêem inconveniente.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao processo em título, nos termos do parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL DUZENTOS E VINTE E SETE, barra, NOVENTA E SETE - JORGE AUGUSTO PINHEIRO MALAQUIAS - PEDIDO DE CERTIDÃO SOBRE INCONVENIÊNCIA OU NÃO NA LABORACÃO DE OFICINA DE FABRICO DE MOBILIÁRIO E RESTAURO DE MÓVEIS - LOUBAGUEIRA, FREGUESIA DE MAXIAL:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o requerente pretende melhorar condições de trabalho para ele e mais dois trabalhadores e que até à data não houve quaisquer reclamações dos vizinhos. Informam ainda que esta certidão não tem qualquer valor jurídico num futuro licenciamento da actividade, mas que ao ser deferido o pedido, a Câmara, terá desde já de pensar na futura declaração de interesse municipal.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável, dada a falta de motivação existente para reter os munícipes no meio rural.-----

-----A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do Sr. Vereador Caetano Dinis, emitir certidão em como não há inconveniência na laboração de oficina de fabrico de mobiliário e restauro em Loubagueira, Freguesia de Maxial.-----

PROCESSOS DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO, barra, NOVENTA E CINCO - MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS E OUTROS - PEDIDO

DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CABEÇA GORDA, CAMPELOS:-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação de Câmara de vinte e um de Outubro do ano findo.-----

-----O requerente apresenta exposição contrapondo a decisão da Câmara.-----

-----Os Serviços Técnicos, após análise da mesma, propõem que seja mantida a decisão anterior.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de vinte e um de Outubro do ano findo e nesse sentido deferir o Processo nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL TREZENTOS E SETE, barra, NOVENTA E DOIS - MANUEL JOSUÉ LUÍS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DEZASSEIS, barra, NOVENTA - RIBA AMARELA, SANTA CRUZ:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o indeferimento do pedido, mas sugerem forma de alterar o lote cinco, uma das pretensões do requerente.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento no número dois, do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção, e ainda de acordo com a proposta constante do parecer técnico emitido.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA, barra, NOVENTA E DOIS - PEDRO DOS SANTOS - PEDIDO DE RECEPÇÃO DE TRABALHOS DE URBANIZAÇÃO REFERENTES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO DOIS, barra, OITENTA E SETE - FONTE GRADA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o requerente não acabou os trabalhos.-----

-----Os Serviços Jurídicos informam que a Câmara pode accionar a garantia bancária, aplicar a coima prevista no número seis do artigo quinquagésimo oitavo do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um na sua actual redacção e ainda deliberar suspensão de eficácia dos actos titulados pelo alvará.-----

-----A Câmara, tendo em conta que ainda não foram concluídos os trabalhos de urbanização do loteamento a que se refere o alvará número dois, barra, oitenta e sete, e não tendo havido da parte do requerente interesse em solucionar o assunto, deliberou:-----

-----Primeiro - Notificar o requerente para que, no prazo de trinta dias proceda à execução dos trabalhos necessários para que as obras de infraestruturas do loteamento em causa, fiquem em condições de se proceder à sua recepção;-----

-----Segundo - Instaurar processo de contra-ordenação, por não cumprimento das notificações efectuadas, conforme previsto na alínea b) do número dois do artigo cinquenta e oito do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, na sua actual redacção;-----

-----Terceiro - Informar o promotor de que em caso de incumprimento do número um da presente deliberação, será accionada a garantia bancária, para execução dos trabalhos em falta; e-----

-----Quarto - Suspender a eficácia do citado Alvará.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO - CASAL FEIJÃO, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos indicam as condições de aprovação do pedido.-----

-----Os Serviços Municipalizados informam que, quanto a saneamento, o requerente terá que apresentar o solução aceitável.-----

-----A Junta de Freguesia concorda com a operação pretendida.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer favorável ao pedido de informação prévia de loteamento em título, de acordo com o parecer técnico emitido e constante do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL DUZENTOS E QUATRO - MANUEL BASÍLIO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - PESQUEIRA, BOAVISTA, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o empreendimento só seria viável caso a Câmara o considere de interesse municipal.-----

-----A Aeroportos e Navegação Aérea alerta para a possibilidade de se estar em presença de uma área não aedificandi da Estrada Nacional duzentos e quarenta e sete.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, dado não considerar o empreendimento de interesse municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO MANUEL CABANAS BENTO - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - PALHAGUEIRAS, FREGUESIA DE PONTE DO ROL:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o empreendimento só é possível caso a Câmara o considere de interesse municipal.-----

-----O Sector de Salubridade e Meio Ambiente considera viável com condicionantes.-----

-----A Junta de Freguesia emite parecer favorável.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, dado não considerar o empreendimento de interesse municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - TRAMASIL - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - VARIANTE DE SANTA CRUZ:-----

-----Todos os Serviços se pronunciaram desfavoravelmente.-----

-----A Junta de Freguesia também não concorda.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E QUARENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - JOSÉ EDUARDO PEDROSO DE SOUSA CHICHORRO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - CASAL DO CARTAXO, FREGUESIA DA VENTOSA:-----

-----Os Serviços Técnicos consideram que o empreendimento poderá ser viável, caso a Câmara, considere o mesmo de interesse municipal.-----

-----A Junta de Freguesia considera viável desde que sejam salvaguardados todos os interesses.-----

-----O Sector de Salubridade e Meio Ambiente alerta para algumas condicionantes.-----

-----O Departamento de Obras Municipais não se pronunciou.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, dado não considerar o empreendimento de interesse municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - CAMPOTEC - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA ESTRADA NACIONAL NOVE AO QUILÓMETRO CINQUENTA E CINCO, QUATROCENTOS:-----

-----Os Serviços Técnicos informam que a localização não é viável, face ao regulamento do Plano Director Municipal.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso declarou que irá votar favoravelmente no pressuposto de que a concretizar-se o empreendimento o mesmo irá viabilizar a saída do Posto de Combustível da AGIP sita junto à “Ensinus”, na Rua dos Polomes.-----

-----Por outro lado parece-lhe que neste caso é dispensável que o equipamento se situe de ambos os lados da estrada, dada a proximidade da bomba de Ponte do Rol.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis disse concordar com a filosofia desde que se concretize a saída de um Posto de Abastecimento da cidade.-----

-----A Câmara, face à anterior deliberação sobre a retirada de Postos de Abastecimento de Combustível da área da cidade, deliberou autorizar a “Combustão” a título excepcional, a mudar as suas instalações para o local ora pretendido.-----

-----Mais foi deliberado manifestar o interesse público do empreendimento, para efeitos de desafecção da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, do terreno pertença da Campotec, S. A. sito na Estrada Nacional Nove ao quilómetro cinquenta e cinco, vírgula, quatrocentos, em Silveira.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CENTO E CINCO, BARRA, NOVENTA E SEIS - SALIMO ABDUL REMANE NORMOMADE - CERTIDÃO DE NÃO INCONVENIÊNCIA DE INSTALAÇÃO DE LAR DE TERCEIRA IDADE - EMPREENDIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL - VALE DA BORRA - A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Na sequência da exposição apresentada pelo requerente na reunião pública de trinta e um do mês findo, presente novamente o assunto em título.-----

-----A Câmara, tendo presente que o empreendimento pretendido se irá situar fora do aglomerado urbano, e que para uma política correcta de inserção de “Lares de Terceira Idade”, o terreno em causa não oferece condições, deliberou manter o indeferimento já comunicado ao requerente.-----

-----Mais foi deliberado manifestar disponibilidade para rever a sua posição, desde que seja apresentada uma proposta em que a largura do terreno seja maior.-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ROULOTE-BAR - JUNTO À DISCOTECA “FARAÓ”:-----

-----Na sequência de exposição verbal apresentada na reunião pública de trinta e um do mês findo, pelo Sr. António Simão Manuel Monteiro em que pediu a reapreciação do processo indeferido por Despachos do Sr. Presidente de dezoito de Fevereiro e vinte e um de Março do ano em curso, presente novamente o assunto em título.-----

-----Anota-se: Existem para o mesmo local os seguintes pedidos:-----

-----Um - António Jorge Correia Lopes - indeferido por Despacho do Sr. Presidente exarado em um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, por se tratar de via com muito movimento, causando prejuízos à livre circulação de pessoas e veículos.-----

-----Dois - João Arlindo Fortunato Franco - indeferido por Despacho do Sr. Presidente exarado em vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, e por deliberação de Câmara de vinte de Janeiro, com o mesmo fundamento.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que se a instalação da roulotte se verificar em terrenos particulares, a Câmara não deve indeferir com o fundamento invocado.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou indeferir a petição apresentada com o fundamento constante dos Despachos do Presidente de dezoito de Fevereiro e vinte e um de Março, disponibilizando-se no entanto para reanalisar o processo caso o requerente apresente uma Declaração do proprietário do terreno autorizando a instalação da roulotte.-----

MUSEU MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA / FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:-----

-----Informação da Técnica Superior Dra. Isabel Luna, com data de vinte e um do mês findo.-----

-----Remete para aprovação o Protocolo entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e o Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, cujo clausulado se passa a transcrever:-----

-----“Cláusula Primeira-----

-----A Câmara Municipal de Torres Vedras permite ao Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia o estudo dos restos ósseos humanos do Neolítico e Calcolítico, existentes no Museu Municipal de Torres Vedras, através do empréstimo temporário deste espólio àquele laboratório, onde será submetido a diversas análises e estudos comparativos.-----

-----Este empréstimo será feito pelo período de um ano, a contar da data da assinatura do presente protocolo, prorrogável até ao período de dois anos.-----

-----Cláusula Segunda-----

-----A Câmara Municipal autoriza a realização de todo o tipo de estudos e análises a este espólio, inclusivamente no caso de serem necessários exames que ponham em causa a integridade física de pequenas zonas de alguns dos materiais.-----

-----Cláusula Terceira-----

-----O Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia compromete-se a zelar pela segurança e integridade do espólio, enquanto este se encontrar depositado nas suas instalações, responsabilizando-se pela sua segurança, durante este período.-----

-----Cláusula Quarta-----

-----O transporte dos materiais de e para o Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia será assegurado pela Câmara Municipal de Torres Vedras em data a acordar com a Dra. Ana Maria Silva, e sua entrega proceder-se-á mediante a assinatura de um documento próprio para o efeito.-----

-----Cláusula Quinta-----

-----O Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia entregará ao Museu Municipal, no final do estudo, todos os dados classificativos do espólio, mesmo os que não venham a ser utilizados na realização da tese de doutoramento, e que possam ser úteis para integrar as fichas de inventário do mesmo espólio, existentes no Museu Municipal.-----

-----Cláusula Sexta-----

-----O Museu Municipal de Torres Vedras compromete-se a não utilizar ou ceder qualquer informação que lhe seja entregue no âmbito da cláusula anterior, sem a consulta e autorização da Dra. Ana Maria Silva.-----

-----Cláusula Sétima-----

-----O Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia entregará ao Museu Municipal de Torres

Vedras, no final do estudo, conforme assim o entender:-----
-----um exemplar da tese de doutoramento em questão,-----
-----uma cópia da tese de doutoramento,-----
-----ou uma cópia da parte da tese de doutoramento onde sejam abordados os materiais do Museu de Torres Vedras.-----

-----Cláusula Oitava-----

-----O Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia, através da Dra. Ana Maria Silva, compromete-se a fazer, no final do estudo destes materiais, uma pequena síntese do seu trabalho, na parte que diz respeito às populações humanas do concelho de Torres Vedras, para publicação na revista Torres Cultural, editada pela Câmara Municipal de Torres Vedras, com vista à sua divulgação local.-----A

Câmara Municipal de Torres Vedras entregará ao Laboratório de Paleodemografia e Paleopatologia e à Dra. Ana Maria Silva, no mínimo, e respectivamente, três e seis exemplares da citada revista.”-----

-----A Câmara, considerando o interesse da iniciativa deliberou aprovar na íntegra o teor do documento, e nessa sequência assumir todos os encargos financeiros e outros que daí advenham.-----Mais foi deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE TORRES VEDRAS - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE SÃO DOMINGOS DE CARMÕES:-----

-----Ofício número novecentos e vinte e um, dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras, com data de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Remete para efeitos de homologação a deliberação do Conselho de Administração dos serviços Municipalizados de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, através da qual deliberou adquirir uma parcela de terreno para construção do Reservatório de São Domingos de Carmões, com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados pelo valor total de cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos escudos, ao Sr. Pedro Melo Santos Lima.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de treze de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, através da qual deliberou adquirir uma parcela de terreno para construção do Reservatório de São Domingos de Carmões, com a área de trezentos e noventa e um metros quadrados pelo valor total de cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos escudos, ao Sr. Pedro Melo Santos Lima.-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - NOCTURNO E EM DIAS DE DESCANSO E FERIADOS - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO:-----

-----Secção de Recursos Humanos - Informação com data de vinte e seis do mês findo.-----

-----Remete o mapa resumo do trabalho extraordinário efectuado pelo Pessoal da Autarquia no mês de Fevereiro, para cumprimento do deliberado nas reuniões de trinta de Junho de mil novecentos e oitenta e oito e trinta e um de Maio de mil novecentos e oitenta e nove, no montante de quatro milhões setenta e seis mil cento e noventa e nove escudos.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou tomar conhecimento e assumir os respectivos encargos.-----

BANDEIRA AZUL DA EUROPA NOVENTA E SETE - RETIRADA DA CANDIDATURA DA PRAIA DE SANTA CRUZ - MIRANTE:-----

-----Sobre o assunto presente informação subscrita pela Engenheira do Ambiente Carla Patrícia Ribeiro, de vinte e seis do mês em findo.-----

-----Dá conhecimento de que, conforme informação telefónica, a praia do Mirante “foi chumbada” pelo Júri Nacional da Bandeira Azul, por apresentar duas análises de água de má qualidade.-----

-----Apesar do critério de qualidade da água balnear (Directiva setenta e seis, barra, cento e sessenta, barra, CEE), para a atribuição da bandeira azul, não contemplar o parâmetro Salmonellas, sabe-se que a presença destas bactérias prejudica o homem, motivo pelo qual a candidatura desta praia não foi aceite.-----

-----Deste modo, embora o Instituto da Água tenha classificado a praia do Mirante, para se candidatar à Bandeira Azul da Europa noventa e sete, em vinte e quatro de Março de mil novecentos e noventa e sete, o Júri Nacional da Bandeira Azul pronunciou-se desfavoravelmente em relação à candidatura da praia, pelo que a Câmara considerou oportuno esta desistência.-----

-----Por último sugere que seja dado conhecimento da desistência da candidatura ao concessionário da praia.-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro manifestou desde logo o seu desacordo com a leitura feita pela Associação da Bandeira Azul que lhe parece ter ido além da Directiva Comunitária.-----

-----A Câmara, concordando com a intervenção do Sr. Vereador Dr. António Carneiro, deliberou solicitar esclarecimentos à Associação da Bandeira Azul.-----

-----Mais foi deliberado dar conhecimento da desistência da candidatura ao concessionário da praia.-

PROCESSO DISCIPLINAR PREVISTO NO ARTIGO QUARENTA E CINCO DO ESTATUTO DISCIPLINAR AO ENCARREGADO DE MERCADOS E FEIRAS, MAXIMINO DA COSTA LOPES - RELATÓRIO FINAL - DECISÃO:-----

----Na sequência do Despacho número duzentos e quarenta e sete do Sr. Presidente datado de treze

de Janeiro último, através do qual foi instaurado o processo disciplinar em título, presente o relatório do referido processo, elaborado pelo instrutor do mesmo o chefe de Secção de Impostos Taxas e Licenças Sr. Miguel Teodoro Nogueira Alves, cuja análise final e proposta se passa a transcrever:----

-----“Constituem elementos essenciais da infracção disciplinar:-----

-----Um - Conduta do funcionário ou agente-----

-----Dois - O carácter ilícito desta conduta decorrente da inobservância dos deveres gerais e/ou especiais inerentes à função exercida.-----

-----Três - O nexó de imputação que se traduz na censurabilidade de dolo ou culpa.-----

-----Ao distribuir senhas soltas, usadas e não datadas, durante um período de um ano, e ao cobrar de forma irregular as taxas da banca número nove Sector D o que lhe permitiu arrecadar uma quantia de um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco escudos, o arguido preencheu de uma assentada os requisitos exigidos doutrinamente para infracção, como comprometeu de forma irreversível a confiança que os particulares em geral depositam na Administração Pública bem como a Administração Pública nos seus funcionários ou agentes enquanto prossecutores por excelência do interesse público: na verdade o arguido pautou a sua conduta pela consciência e vontade de cometer o ilícito, o que aconteceu!-----

-----Sendo o que tudo o que acaba de se expor: são factos susceptíveis de determinar ou não aplicação de uma pena disciplinar, não se nos oferecem dúvidas sobre a gravidade dos mesmos, determinando a inviabilidade da relação funcional Arguido / Câmara Municipal de Torres Vedras, como nas sempre douradas palavras dos Juizes do Supremo Tribunal Administrativo:-----

-----“Não se deve manter a relação funcional sempre que os factos cometidos pelo arguido, avaliados e considerados no seu contexto, impliquem para o desempenho de funções prejuízo de tal monta que irremediavelmente comprometa o interesse público que aquele deve prosseguir, designadamente, a confiança, o prestígio e a idoneidade que deve merecer a acção da administração” - acórdão de trinta de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, in acórdãos doutrinários do Supremo Tribunal Administrativo, e ainda-----

-----“Na verdade, a jurisprudência deste Supremo Tribunal Administrativo, tem entendido para que se verifique a inviabilidade de manutenção de relação funcional, que os factos cometidos pelo arguido devem ser tão graves que, avaliados e considerados no seu contexto, impliquem para o desempenho da função prejuízo de tal monta que irremediavelmente compromete o interesse público que aquele deve prosseguir e bem assim, a finalidade concretamente usada pela função e a eficiência, a confiança, o prestígio, a idoneidade que deve merecer a acção de administração exigindo, como meio de acudir ao mal a ablação do elemento que lhe deu causa” - Acórdão de seis de Fevereiro de mil novecentos e noventa e dois, in acórdãos doutrinários do Supremo Tribunal Administrativo.-----

-----PROPOSTA-----

-----A conduta infractoria do arguido, confirma a violação do dever geral dos funcionários e agentes actuarem no sentido de criar no público confiança na acção da Administração Pública, em especial no que à sua imparcialidade diz respeito; do dever de lealdade - artigo terceiro, número três, cinco e sete do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.-----

-----O comportamento descrito integra o disposto no artigo vigésimo sexto, número quatro alínea d) do mesmo diploma - alcance ou desvio de dinheiros públicos; atenuado pelo facto de o arguido apresentar um registo biográfico completamente limpo, mas agravado especialmente pelas circunstâncias previstas no artigo trigésimo primeiro, número um, alínea a) e alínea c) do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.-----

-----Tudo visto e apreciado propõe-se a pena de DEMISSÃO, tal como está previsto no artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.-----

-----Mais decorre deste diploma o dever de participação crime às autoridades competentes (conforme artigo oitavo do Estatuto Disciplinar) bem como a reposição da quantia de um milhão quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos em falta (artigo sexagésimo quinto, número um do Estatuto Disciplinar).”-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto, aprovar por unanimidade, a proposta apresentada e nesse sentido aplicar a Maximino da Costa Lopes, funcionário do quadro com a categoria de Encarregado de Mercados e Feiras, a pena de demissão prevista no artigo vigésimo sexto do Estatuto Disciplinar com o fundamento no facto de o funcionário ter violado os deveres previstos no artigo terceiro, números três, cinco e sete do referido Estatuto, e o comportamento do arguido configurar a situação prevista na alínea d) do número quatro do artigo vigésimo sexto do citado Estatuto Disciplinar, isto é, ter sido encontrado em alcance ou desvio de dinheiros públicos.-----

-----Mais foi deliberado, com fundamento nos factos provados, proceder à participação crime, incumbindo a Consultora Jurídica Dra. Fátima Feio de desencadear o respectivo processo.-----

-----Por último foi também deliberado impor o prazo de sessenta dias para o arguido proceder à reposição da quantia de um milhão quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco escudos, devida à Câmara, apurada e provada nos respectivos autos.-----

APROVAÇÃO DO PROJECTO-PILOTO REFERENTE AO CONCELHO DE TORRES VEDRAS (FREGUESIAS DE A-DOS-CUNHADOS, CAMPELOS, CARVOEIRA, DOIS

PORTOS, FREIRIA, MATAÇÃES, MAXIAL, MONTE REDONDO, OUTEIRO DA CABECA, PONTE DO ROL, RAMALHAL, SÃO MAMEDE DA VENTOSA, SÃO PEDRO E SANTIAGO, SILVEIRA, TURCIFAL E SÃO PEDRO DA CADEIRA):-----

-----Ofício número cinco mil cento e vinte e nove do Ministério da Solidariedade e Segurança Social datado de dois do mês em curso.-----

-----Remete para conhecimento cópia do Despacho que aprova o Projecto-Piloto Experimental do Rendimento Mínimo garantido para o Concelho de Torres Vedras, a desenvolver nas freguesias em título, que terá o seu início no prazo de quinze dias após a recepção do referido despacho pela Câmara Municipal.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou solicitar o alargamento do Projecto Piloto às Freguesias de Santa Maria e São Miguel, Carmões e Runa, dado que a Autarquia tem intervenção nas respectivas áreas, sendo igualmente proponente neste projecto o Centro Social e Paroquial de Torres Vedras.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de trinta e um do mês findo a quatro do corrente.-----

-----Um - *PRESIDENTE DA CÂMARA:*-----

-----a) Dez Despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Decreto-Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro.-----

-----b) Três Despachos em processos de Espectáculos - Emissão de parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----c) Dez Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----d) Quatro Despachos em Alvarás Sanitários.-----

-----e) Um Despacho em processos de Obras e Requerimentos.-----

-----Dois - *VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:*-----

-----a) Vinte e seis Despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, deliberou tomar conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram como integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO ULTRAPASSAGEM DOS LIMITES - DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E OITENTA E SETE, BARRA, OITENTA E OITO DE VINTE E SETE DE MAIO:-----

-----O Sr. Presidente deu conhecimento de que atingiram o limite das cento e vinte horas de trabalho extraordinário, os funcionários Álvaro Joaquim Correia Francisco, Motorista de Transportes Colectivos e João António dos Santos, Motorista de Pesados, a exercerem funções ao serviço da Presidência.-----

-----A Câmara, deliberou reconhecer indispensável a realização de trabalho extraordinário por parte dos funcionários Álvaro Joaquim Correia Francisco, Motorista de Transportes Colectivos e João António dos Santos, Motorista de Pesados, a exercerem funções ao serviço da Presidência autorizando, portanto, a ultrapassagem dos limites fixados na Lei e os consequentes pagamentos mas também atenta as percentagens previstas na Lei e com efeitos retroactivos.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente, propôs a atribuição dos subsídios abaixo indicados:-----

-----União Outeirense - trezentos mil escudos - Para apoio a obras na sede social.-----

-----Grupo Desportivo de Matacães - trezentos mil escudos - Para apoio a obras na sede social.-----

-----Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras - trezentos mil escudos - Para apoio à realização da “Gimnoeste” edição de mil novecentos e noventa e sete.-----

-----Associação de Pais das Escolas Primárias da Cidade - quatrocentos e cinquenta mil escudos - Para apoio às iniciativas desenvolvidas pela Associação.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Romão Ferreira e nesse sentido atribuir os subsídios referidos.-----

CORRIDA DA PAZ - CHEGADA A TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro deu conhecimento ao Executivo de que no próximo dia vinte e oito de Abril chegará a Torres Vedras a Corrida da Paz. Assim, solicitou a todos os colegas a colaboração dos vários Sectores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CENTRO DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL PARA A JUVENTUDE E CENTRO DE INFORMAÇÃO AUTÁRQUICA AO CONSUMIDOR - LOCAL DE FUNCIONAMENTO:----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou o Executivo de que o espaço devoluto no Centro Coordenador de Transportes Terrestres apenas permite instalar o Centro de Informação Autárquica ao Consumidor.-----

-----Assim, o Centro de Informação Municipal para a Juventude irá funcionar na Galeria Municipal ou seja na entrada da Biblioteca Municipal. Parece-lhe que esta é uma boa solução tendo presente que a maioria dos utilizadores da Biblioteca Municipal são jovens.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aprovou.-----

REGISTOS DE MARCA NO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL DAS REALIZAÇÕES MUNICIPAIS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que a Câmara viesse a assumir os encargos que vierem a ser apresentados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, decorrente do registo de marca dos eventos municipais, processo este a ser conduzido pela Jurista Dra. Fátima Feio.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou aprovar a proposta e nesse sentido assumir os encargos que vierem a ser apresentados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial.-----

SECTOR DA CULTURA - PAÇO DO PATIM - PESQUISAS - INTERESSE HISTÓRICO:---

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro sugeriu que, face ao interesse histórico do espaço denominado “Paço do Patim”, devidamente comprovado em trabalho executado pelo Museu Municipal, o mesmo viesse a ser considerado um espaço de excepção e que fosse contactado o Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico no sentido de se obter um melhor conhecimento histórico daquela zona.-----

-----Disse tratar-se de uma medida cautelar para eventual alteração ao Plano de Salvaguarda da Zona Histórica.-----

-----A Câmara, concordando com esta intervenção, deliberou incumbir o Sr. Vereador Dr. António Carneiro de desencadear o processo tendente a um melhor conhecimento histórico do “Paço do Patim”.-----

CONCURSO DE SALTOS INTERNACIONAL DO VIMEIRO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Fax da organização do Concurso de Saltos Internacional do Vimeiro de vinte do mês findo.-----

-----Vem a referida organização, a exemplos de anos anteriores, solicitar o apoio da Câmara Municipal no patrocínio do concurso em título que irá ter lugar no Hipódromo do Hotel Golf Mar nos dias vinte e dois, vinte e três, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete de Julho próximo.-----

-----A Câmara, conhecedora de todas as Leis que regem esta matéria e reconhecendo o interesse do referido concurso, deliberou assumir o encargo até ao montante de quatrocentos contos, relativo a despesas de publicidade, distribuídos pelos Sectores de Turismo e Desporto e ainda pela rubrica de Publicidade e Propaganda, afecta ao capítulo de “Órgãos da Autarquia”, nos montantes de cem, cem e duzentos contos, respectivamente.-----

-

FUNCIONAMENTO DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE TORRES VEDRAS:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas informou o Executivo de que tem conhecimento que a Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras ainda não está a funcionar da melhor forma, o que constitui motivo de preocupação por parte da população em geral e dos empresários e investidores em particular.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou oficial ao Sr. Ministro da Justiça reiterando as posições já manifestadas pelo Executivo junto da Direcção-Geral de Registos e Notariado e secundadas pela Delegação de Torres Vedras da Ordem dos Advogados.-----

CRIAÇÃO DA FREGUESIA DA CABEÇA GORDA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes alertou o Executivo para a eventual criação da Freguesia da Cabeça Gorda, a qual, irá abranger a parte da povoação de Cabeça Gorda que pertence a Torres Vedras, caso se confirmem as notícias vindas a público através da comunicação social local.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira lembrou que terá que haver consenso dos Órgãos Autárquicos do Município de Torres Vedras, e que não houve ainda qualquer contacto.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aguardar.-----

REDE VIÁRIA - PAGAMENTO DE PORTAGENS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes manifestou a sua preocupação pelo facto de, até à data o Município não ter obtido qualquer resposta em relação ao pagamento de Portagens no IC Um, por parte do Ministro responsável.-----

-----Informou que há obras a decorrer e indícios de que irão ser instalados os postos de cobrança, e que não se vê qualquer recuo, o que prova que o esforço do Executivo em estabelecer diálogo não está a resultar.-----

----Também o Sr. Vereador Caetano Dinis manifestou a sua preocupação pelo facto de o “diálogo estar a ser ultrapassado no terreno”.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, enquanto membro da Comissão para este caso, afirmou que de facto já era altura de estar prevista a audiência.-----

-----Quer o Sr. Vereador Damas Antunes, quer o Sr. Vereador Caetano Dinis declararam que havendo quaisquer movimentos no sentido desta reivindicação, enquanto cidadãos, não se coibirão de participar.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou aguardar, e solicitar ao Presidente da Câmara que intensifique as diligências no sentido de ser marcada audiência com o Sr. Ministro.-----

SECTOR DE HIGIENE PÚBLICA - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE

RECOLHA SELECTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - AJUSTE DIRECTO:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, no âmbito do programa PROSIURB, submeteu ao Executivo proposta de aquisição do seguinte material, para recolha de resíduos sólidos domésticos:--

-----quinze contentores Molok de cinco mil litros para papel, com tampa de cor azul;-----

-----mil sacos de plástico;-----

-----quinze contentores Molok de três mil litros para vidro, com tampa de cor verde.-----

-----Propôs ainda que esta aquisição seja efectuada mediante recurso ao “ajuste directo”, dado esta situação se enquadrar no número sete do artigo trinta e um e alínea d) do número um do artigo trinta e dois do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria deliberou aprovar a proposta apresentada.-----

-----Mais foi deliberado aprovar o respectivo Caderno de Encargos, incumbindo a Secção de Aprovisionamento e Armazém de dar o devido andamento ao processo.-----

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a atribuição de um subsídio à Associação Recreativa e Cultural do Figueiredo no montante de cem mil escudos, para apoio à actividade desportiva desenvolvida pela referida Associação.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Francisco Manuel e nesse sentido atribuir o subsídio acima identificado.-----

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ROULOTTE - BAR - LARGO DA FORMOSA - SANTA CRUZ:-----

-----A propósito da discussão do assunto constante da agenda sob a epígrafe “Ocupação da Via Pública com Roulotte - Bar junto à Discoteca Faraó”, o Sr. Vereador Dr. António Carneiro propôs que viesse a ser dado cumprimento à deliberação do Executivo de vinte de Janeiro do ano em curso, através da qual foi autorizada a instalação de uma roulotte bar no Largo da Formosa em Santa Cruz, na condição da retirada diária de todo o equipamento, de modo a que durante o dia o espaço se apresenta totalmente desocupado.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou incumbir o Serviço de Fiscalização Municipal de actuar no sentido de ser cumprida a deliberação do Executivo de vinte de Janeiro do ano em curso.-----

LIGAÇÃO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS À REDE PLUVIAL - ZONA DA PRAIA DO MIRANTE E PISÃO EM SANTA CRUZ - FISCALIZAÇÃO:-----

-----A propósito da discussão suscitada acerca do assunto agendado sob a epígrafe “Bandeira Azul da Europa Noventa e Sete - Retirada da Candidatura da Praia de Santa Cruz - Mirante”, foi

deliberado solicitar aos Serviços Municipalizados que seja efectuada uma acção de fiscalização aos esgotos domésticos da zona da Praia do Mirante e Pisão em Santa Cruz, de modo a localizar eventuais ligações à rede pluvial.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade excepto a respeitante a “Processo de Obras número mil duzentos e vinte e sete, barra, noventa e sete - Jorge Augusto Pinheiro Malaquias - Pedido de Certidão sobre inconveniência ou não na laboração de oficina de fabrico de mobiliário e restauro de móveis - Loubagueira, Freguesia de Maxial”, que foi deliberado, por maioria com uma abstenção, emitir certidão em como não inconveniência na laboração de oficina de fabrico de mobiliário e restauro em Loubagueira, Freguesia de Maxial. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberação integrantes da presente acta foram aprovada em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às dezoito horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
